

## 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ROBERTO ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.289.988-03; e **sua mulher TEZE MARIA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.745.518-01. **O Dr. Fabio de Souza Pimenta**, MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento Provisório de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TORRES DO IBIRAPUERA** em face de **ROBERTO ALVES BEZERRA - Processo nº 0031987-84.2019.8.26.0100 (Principal nº 0171406-71.2009.8.26.0100) – Controle nº 1457/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 22/02/2021 às 16:00h** e se encerrará **dia 25/02/2021 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/02/2021 às 16:01h** e se encerrará no **dia 18/03/2021 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a

contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 116.176 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Conjunto nº 33-A, localizado no 3º pavimento da “TORRE IRAI”, integrante do Condomínio Torres do Ibirapuera situado a Avenida Irai nºs 75 e 79 e Avenida Aratãs, em Indianópolis – 24º Subdistrito. Um conjunto com a área privativa de 42,639m<sup>2</sup>, área correspondente a 01 vaga na garagem 25,800m<sup>2</sup>, área comum de 25,510m<sup>2</sup>, área total de 93,949m<sup>2</sup>, fração ideal de 0,64744% tendo o direito ao uso de 01 vaga individual em lugar indeterminado, coberta nos ter subsolos, prevista a existência de manobrista. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Despejo, Processo nº 000.02.213194-8, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA contra POTIRON INFORMÁTICA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ROBERTO ALVES BEZERRA. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0171406-71.2009, em trâmite na 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFICIO TORRES DO IBIRAPUERA contra TEIZE MARIA RIBEIRO E OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ROBERTO ALVES BEZERRA. **Consta na Av.05 e 06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0002639-58.2014.5.02.0021, em trâmite na 21ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por SIDENETE CONCEIÇÃO MACEDO DOS SANTOS contra VENICIO RODRIGUES BUENO E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ROBERTO ALVES BEZERRA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) para setembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 203.650,74 (fevereiro/2020).

São Paulo, 18 de Janeiro de 2021

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Fabio de Souza Pimenta**  
**Juiz de Direito**